

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 122

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 13 de julho de 2017

# MP recomenda a Jaboatão recompor equipe multiprofissional do CAPS-ADI

Com apenas dois profissionais, unidade não está funcionando a contento e acaba gerando prejuízos no atendimento

**A**tento ao cumprimento das políticas de atenção psicossocial, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira, e ao secretário municipal de Saúde, Alberto Luiz de Lima, que tomem providências imediatas para viabilizar o funcionamento adequado do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infantil (CAPS-ADI) de Jaboatão, instalado no bairro de Piedade.

A principal medida observada pelo MPPE é a estruturação de uma equipe multipro-

fissional mínima, que deve contar com médicos psiquiatra e clínico; enfermeiro com formação em saúde mental; profissionais de áreas correlatas, como assistente social, psicólogo, pedagogo, dentre outros; e profissionais de apoio como técnicos e auxiliares de enfermagem, técnicos administrativos e educacionais. O MPPE recomendou que essa equipe seja recomposta no prazo máximo de 30 dias, mediante a convocação de profissionais aprovados no último concurso realizado ou retorno dos profissionais que atuavam no CAPS-ADI em 2016.

Segundo a promotora de Justiça Isabela Bandeira, o Ministério Público identificou que, após a mudança de gestão, o centro foi deslocado do bairro de Cavaleiro para a sede do CAPS-AD, que atende

ao público geral, em Piedade. “Tal mudança pode afetar o projeto terapêutico, uma vez que os CAPS constituem um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, sendo o lugar de referência e trata-

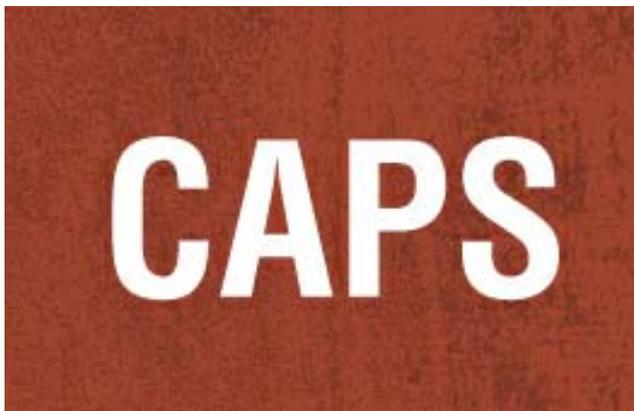
mento para pessoas com transtornos mentais”, destacou.

Outro prejuízo decorrente da mudança do local do CAPS-ADI é a descontinuidade dos cuidados clínicos e terapêuticos, uma vez que o atendimento prevê ações de reinserção dos usuários de álcool e drogas através de iniciativas esportivas, educativas e culturais.

“Conforme apurado nas investigações do MPPE, o CAPS-ADI funciona hoje com apenas um assistente social e um auxiliar administrativo, apesar de haver oito profissionais lotados no ór-

gão. A escassez de pessoal impossibilita o cumprimento das suas atividades e relega o órgão à mera existência formal”, alertou Isabela Bandeira, no texto da recomendação.

Além da recomposição da equipe técnica, o MPPE recomenda ao município de Jaboatão dos Guararapes que informe ao Ministério da Saúde a lotação dos profissionais efetivamente lotados no CAPS-ADI, mantendo as informações atualizadas. O município tem um prazo de 48 horas, após o recebimento da recomendação, para informar se acata ou não as medidas.



17º CONGRESSO NACIONAL DO MP DO CONSUMIDOR -- RECIFE

## Evento está com inscrições abertas até dia 17 de agosto

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP) informa que estão abertas até 17 de agosto as inscrições para o 17º Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, com o tema Os reflexos da crise brasileira e das inovações do Código do Processo Civil na defesa do consumidor, a ser realizado pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCCon), nos dias 23 a 25 de agosto, no Mar Hotel Conventions, localizado na Rua Barão de Souza Leão, 451, Boa Viagem, Recife.

As inscrições são gratuitas e po-

dem ser realizadas através do site do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), pelo link [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), até o dia 17 de agosto ou até o preenchimento das 300 vagas disponíveis para membros, servidores e estagiários universitários do Ministério Público Brasileiro, profissionais vinculados a PROCONs, Vigilância Sanitária, agências reguladoras e ONGs atuantes na defesa do consumidor, além de advogados e estudantes universitários interessados no tema. Para o recebimento do certificado, os inscritos deverão comparecer a, no mínimo, 75% da carga horária do evento. Os temas a serem debatidos no congresso incluem o mo-

delo brasileiro de serviço de internet, a solução dos conflitos de consumo dentro e fora do processo judicial, superendividamento e práticas abusivas, segurança dos alimentos, dentre outros.

O evento tem o intuito de atualizar os profissionais e atuantes na área de Defesa do Consumidor, com palestras de estudiosos da área. “O evento trará atualização sobre o tema para os promotores e órgãos que atuam na área, fazendo com que agreguem conhecimento e desenvolvam uma melhor atuação na defesa do consumidor”, complementa a coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça

de Defesa do Consumidor, promotora de Justiça Liliane da Fonseca.

**Saiba mais** – A Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCCon), realiza todos os anos o encontro, que se iniciou em 25 de maio de 2001, ano de sua fundação. O MPCCon é uma associação civil de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com sede permanente na cidade de Brasília. Ela desenvolve trabalhos de caráter científico, técnico e pedagógico, congregando promotores de Justiça e procuradores de Justiça do MP brasileiro com atuação na defesa do consumidor de todas as regiões do Brasil.

PROGRAMA DE ESTUDO COMPARADO

## Intercâmbio nos Estados Unidos oferece 45 vagas

A Escola Superior do Ministério Público comunica a abertura de inscrições para o curso *Programa de Estudo Comparado com Foco na Administração Judicial e no Sistema Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos com Base no Estado da Geórgia*. O curso será realizado no período de 27 de novembro a 8 de dezembro, no Instituto de

Educação Judicial Continuada (ICJE), situado na Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, na cidade de Athens. Ao todo, foram disponibilizadas 45 vagas e a seleção será feita por ordem crono-

lógica de inscrição.

O intercâmbio tem o apoio da Escola Nacional de Magistrados (ENM) e certificação conferida pela Universidade da Geórgia, abrangendo 90 horas-aula. O curso é extensivo aos membros e servidores do MPPE que possuem graduação em Direito. Os interessados deverão enviar, até o dia 31 de agosto,

**Bacharéis em Direito podem se inscrever até o dia 31 de agosto**

para o e-mail [internacional.programas@gmail.com](mailto:internacional.programas@gmail.com), os formulários específicos e foto digital exigidos. Mais informações podem ser obtidas com Rossana Lima, pelo telefone (81) 3182-0200.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.319/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

**CONSIDERANDO** a existência de Comarcas no Estado de Pernambuco com único Promotor de Justiça, justificando a sucessiva recondução do titular na função eleitoral (Resolução CNMP/2008, art. 1º, IV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de, a despeito da possibilidade de sucessivas reconduções na hipótese acima, de estabelecer mandatos bienais (Resolução CNMP/2008, art. 1º, IV);

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Procurador Regional Eleitoral de Pernambuco, em reunião realizada no último dia 06/07/2017, na Procuradoria Geral da Justiça, para que sejam formalmente indicados (Resolução CNMP 30/2008, art. 1º, I e II) os Promotores de Justiça que se enquadrem na situação supra, pelo período de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 12 de julho de 2017, até 12 de julho de 2019, conforme a relação abaixo:

COMARCAS	ZONAS	PROMOTORES DE JUSTIÇA	QUALIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Afrânio	107ª	Bruno de Brito Veiga	Titular	
Agrestina	086ª	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	Titular	
Águas Belas	064ª	Marinalva Severina de Almeida	Titular	
Aliança	032ª	Sylvia Câmara de Andrade	Titular	
Altinho	048ª	Geovany de Sá Leite	Titular	
Amaraji	031ª	Liana Menezes Santos	Titular	
Angelim	087ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Titular	
Betânia	108ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	Titular	
Bodocó	080ª	Thiago Faria Borges da Cunha	Titular	
Bom Conselho	061ª	Maria Aparecida Alcântara Siebra	Titular	
Bom Jardim	033ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	Titular	
Brejo da Madre Deus	054ª	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	Titular	
Buíque	060ª	Henrique do Rego Maciel Souto Maior	Titular	
Camocim de São Félix	132ª	Diego Albuquerque Tavares	Titular	
Canhotinho	053ª	Romualdo Siqueira França	Titular	
Capoeiras	130ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Titular	
Carnaíba	098ª	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	Titular	
Catende	043ª	Rômulo Siqueira França	Titular	
Condado	125ª	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Titular	
Correntes	059ª	Elisa Cadore Folleto	Titular	
Cumarú	126ª	Muni Azevedo Catão	Titular	
Cupira	095ª	Leôncio Tavares Dias	Titular	
Custódia	065ª	Katarina Kirley de Brito Gouveia	Titular	
Escada	019ª	Ivo Pereira de Lima	Titular	
Exu	079ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	Titular	
Feira Nova	135ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	Titular	
Flores	067ª	Diogo Gomes Vital	Titular	
Gameleira	029ª	Liana Menezes Santos	Titular	



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Mária Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

Glória do Goitá	021ª	Francisco Assis da Silva	Titular	
Ibimirim	128ª	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	Titular	
Inajá	063ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Titular	
Ipubi	129ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz	Titular	
Itaíba	143ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	Titular	
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	Titular	
Itapetim	099ª	Lorena de Medeiros Santos	Titular	
Jataúba	134ª	Henrique Ramos Rodrigues	Titular	
João Alfredo	088ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	Titular	
Joaquim Nabuco	111ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	Titular	
Jurema	124ª	Mariana Cândido Silva	Titular	
Lagoa dos Gatos	122ª	Marcelo Tebet Halfeld	Titular	
Lagoa Grande	137ª	Rosane Moreira Cavalcanti	Titular	
Lajedo	094ª	Danielly da Silva Lopesl	Titular	
Macaparana	090ª	Janine Brandão Moraes	Titular	
Maraial	139ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	Titular	
Nazaré da Mata	023ª	Maria José Mendonça de Holanda	Titular	
Orobó	096ª	Guilherme Graciliano Araújo Lima	Titular	
Panelas	049ª	Ernando Jorge Marzola	Titular	
Parnamirim	078ª	Fernando Portela Rodrigues	Titular	
Passira	091ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	Titular	
Paudalho	017ª	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Titular	
Pedra	058ª	Tayjane Cabral de Almeida	Titular	
Petrolândia	070ª	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	Titular	
Primavera	142ª	Elson Ribeiro	Titular	
Quipapá	047ª	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	Titular	
Riacho das Almas	097ª	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Titular	
Ribeirão	028ª	Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penaiva Santos	Titular	
Rio Formoso	026ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Titular	
Saloá	136ª	Welson Bezerra de Souza	titular	
Sanharó	123ª	Edelson Lins de Sousa Júnior	Titular	
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Cíntia Micaella Granja	Titular	
Santa Maria do Cambucá	140ª	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	Titular	
São Bento do Una	052ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	Titular	
São Caetano	044ª	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	Titular	
São João	116ª	Ana Cristina Barbosa Taffarel	Titular	
São Joaquim do Monte	040ª	Paulo Diego Sales Brito	Titular	
São José do Belmonte	074ª	Thinneke Hernalsteens	Titular	
São José do Egito	068ª	Adriano Camargo Vieira	Titular	
São Vicente Férrer	141ª	Fabiano de Araújo Saraiva	Titular	
Serita	076ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	Titular	
Sertânia	062ª	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Titular	
Sirinhaém	022ª	Wesley Odeon Teles dos Santo	Titular	
Tabira	050ª	Manoela Poliana Eleuterio de Souza	Titular	
Tacaratu	089ª	José da Costa Soares	Titular	
Taquaritinga do Norte	051ª	Iron Miranda dos Anjos	Titular	
Toritama	112ª	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	Titular	
Trindade	133ª	Hudson Colodetti Beiriz	Titular	
Triunfo	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	Titular	
Venturosa	120ª	Tayjane Cabral de Almeida	Titular	Licença maternidade a partir de junho/2017
Vertentes	046ª	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Titular	
Vicência	093ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	Titular	

II - Estabelecer que a rotatividade dos ora indicados dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;

III - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

IV- O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VII. Dispensar os Promotores de Justiça supra indicados das designações anteriores para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir da presente data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.320/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.286/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via Comunicação Interna nº 273/2017, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata-PE;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via Ofício nº 071/2017, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via Comunicação Interna nº 057/2017, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.286/2017, de 03/07/2017, publicada no DOE de 04/07/2017, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.07.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
18.07.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.07.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Mário Lima Costa Gomes de Barros
11.07.2017	Terça-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.07.2017	Terça-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
14.07.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo

**Leia-se:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.07.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
18.07.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.07.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
11.07.2017	Terça-feira	Limoeiro	Mário Lima Costa Gomes de Barros

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.07.2017	Terça-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
14.07.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.321/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 14ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.209/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via Ofício nº 060/2017, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.209/2017, de 21.06.2017, publicada no DOE do dia 22.06.2017, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
02.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues
08.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
09.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
22.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues
02.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
08.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
09.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
22.07.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.07.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 11/07/2017**

Expediente n.º: 206/17  
Processo n.º: 0007761-3/2017  
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Jurídicos para conhecimento.*

Expediente n.º: 033/17  
Processo n.º: 0008600-5/2017  
Requerente: **SINSEMPPE**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0013735-1/2017  
Requerente: **MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 157/17  
Processo n.º: 0014564-2/2017  
Requerente: **ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Jurídicos para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 093/17  
Processo n.º: 0014959-1/2017  
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Jurídicos para conhecimento e providências voltadas a atender o pleito do membro, ora requerente.*

Expediente n.º: 019/17  
Processo n.º: 0014961-3/2017  
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, nos dias 06, 08 e 09/06/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF.132/2017-GD  
Processo n.º: 0015087-3/2017  
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento, com os encaminhamentos necessários.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0015383-2/2017  
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 350/17  
Processo n.º: 0015586-7/2017  
Requerente: **DIEGO PESSOA COSTA REIS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências cabíveis.*

Expediente n.º: 182/17  
Processo n.º: 0015620-5/2017  
Requerente: **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 16, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0015890-5/2017  
Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 075/17  
Processo n.º: 0015899-5/2017  
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 087/17  
Processo n.º: 0015938-8/2017  
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0016863-6/2017  
Processo n.º: 0016863-6/2017  
Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016210-1/2017  
Requerente: **DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016279-7/2017  
Requerente: **IVAN WILSON PORTO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0008600-5/2017  
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016562-2/2017  
Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CI Nº 078/2017  
Processo n.º: 0016165-1/2017  
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Planejamento Estratégico e Orçamentário (AMPEO) para verificar a existência de dotação orçamentária. Havendo, encaminhe-se à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade para providências cabíveis.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016653-3/2017  
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo afastamento, sem ônus para o Ministério Público.*

Expediente n.º: 162/17  
Processo n.º: 0016693-7/2017  
Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0014476-4/2017 e, depois, arquivar-se em face de desistência do pedido.*

Expediente n.º: 016/217  
Processo n.º: 0002675-2/2017  
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se ao Diretor da ESMPE para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 051/2016  
Processo n.º: 0031217-5/2016  
Requerente: **JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *1. Ciente. 2. Dé-se conhecimento ao apoio do Gabinete. Após, arquivar-se.*

Expediente n.º: 032/17  
Processo n.º: 0014317-7/2017  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 18, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 019/17  
Processo n.º: 0014686-7/2017  
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 09, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0014691-3/2017  
Requerente: **IVO PEREIRA DE LIMA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 391/17  
Processo n.º: 0014809-4/2017  
Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 68/2017  
Processo n.º: 0015570-0/2017  
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP defls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 097/2017  
Processo n.º: 0015792-6/2017

Requerente: **DIOGO GOMES VITAL**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP deffs. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: RC 095/2017  
Processo n.º: 0015793-7/2017  
Requerente: **HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP deffs. 20, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:**

**Dia: 11/07/2017**

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0013379-5/2017  
Requerente: **VANIA ALVES LOURENÇO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado à Secretaria Ministerial do Ministério Público para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 302/17  
Processo n.º: 0014355-0/2017  
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: Of. CGSI 097/17  
Processo n.º: 0015254-8/2017  
Requerente: **SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado ao Exmo Procurador-Geral de Justiça. Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para ciência e providências.*

Expediente n.º: S/n/17  
Processo n.º: 0015583-4/2017  
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 048/17  
Processo n.º: 0015592-4/2017  
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/17  
Processo n.º: 0015624-0/2017  
Requerente: **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Providenciado via Portaria POR-PGJ Nº 1.292/2017, do dia 04.07.2017, publicada no DOE do dia 05.07.2017.*

Expediente n.º: 024/17  
Processo n.º: 0015626-2/2017  
Requerente: **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Providenciado via Portaria POR-PGJ Nº 1.291/2017, do dia 04.07.2017, publicada no DOE do dia 05.07.2017.*

Expediente n.º: 025/17  
Processo n.º: 0015633-0/2017  
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 061/17  
Processo n.º: 0015646-4/2017  
Requerente: **JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/17  
Processo n.º: 0015726-3/2017  
Requerente: **QUINTINO GERALDO DINIZ MELO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 200/2017  
Processo n.º: 0015783-6/2017  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 278/17  
Processo n.º: 0015638-5/2017  
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 296/17  
Processo n.º: 0015733-1/2017  
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 055/17  
Processo n.º: 0015757-7/2017  
Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17  
Processo n.º: 0015762-3/2017  
Requerente: **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 136/17  
Processo n.º: 0015774-6/2017  
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se à Secretaria Ministerial do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: OF 75/2017  
Processo n.º: 0015777-0/2017  
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0015828-6/2017  
Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 343/17  
Processo n.º: 0015852-3/2017  
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 038/17  
Processo n.º: 0015854-5/2017  
Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 210/17  
Processo n.º: 0015880-4/2017  
Requerente: **THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0015884-8/2017  
Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0015887-2/2017  
Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0015889-4/2017  
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/17  
Processo n.º: 0015908-5/2017  
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 645/17  
Processo n.º: 0015945-6/2017  
Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF.329/2017  
Processo n.º: 0015990-6/2017  
Requerente: **ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF.116/17  
Processo n.º: 0015917-5/2017  
Requerente: **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Email  
Processo n.º: 0015953-5/2017  
Requerente: **GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF. S/Nº  
Processo n.º: 0015982-7/2017  
Requerente: **JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 121/17  
Processo n.º: 0016063-7/2017  
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 022/17  
Processo n.º: 0016114-4/2017  
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 150/17  
Processo n.º: 0016144-7/2017  
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 269/17  
Processo n.º: 0016186-4/2017  
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 005/17  
Processo n.º: 0016206-6/2017  
Requerente: **RENATO BARBOSA DOS SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 500/17  
Processo n.º: 0016220-2/2017  
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 097/17  
Processo n.º: 0016234-7/2017  
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 093/17  
Processo n.º: 0016235-8/2017  
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 031/17  
Processo n.º: 0016251-6/2017  
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se à Secretaria Ministerial do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 092/17  
Processo n.º: 0016253-8/2017  
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 031/17  
Processo n.º: 0016263-0/2017  
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/17  
Processo n.º: 0016266-3/2017  
Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/17  
Processo n.º: 0016269-6/2017  
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 111/17  
Processo n.º: 0016310-2/2017  
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0146/17  
Processo n.º: 0016327-1/2017  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 0144/17  
Processo n.º: 0016329-3/2017  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 175/17  
Processo n.º: 0016345-1/2017  
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/17  
Processo n.º: 0016361-7/2017  
Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 076/17  
Processo n.º: 0016386-6/2017  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça,*

*encaminhe-se à Secretaria Ministerial do Ministério Público para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 162/17  
Processo n.º: 0016388-8/2017  
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 147/17  
Processo n.º: 0016423-7/2017  
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 156/17  
Processo n.º: 0016478-8/2017  
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 660/17  
Processo n.º: 0016481-2/2017  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 153/17  
Processo n.º: 0016482-3/2017  
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016494-7/2017  
Requerente: **NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/17  
Processo n.º: 0016494-6/2017  
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/17  
Processo n.º: 0016499-2/2017  
Requerente: **NORMA DA MOTA SALES LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 164/17  
Processo n.º: 0016520-5/2017  
Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Email/17  
Processo n.º: 0016580-2/2017  
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016615-1/2017  
Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 006/17  
Processo n.º: 0016650-0/2017  
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 089/17  
Processo n.º: 0016688-2/2017  
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 065/07  
Processo n.º: 0016737-6/2017  
Requerente: **NORMA DA MOTA SALES LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 008/17  
Processo n.º: 0016776-0/2017  
Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhado-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 773/17  
Processo n.º: 0016795-1/2017  
Requerente: **GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 103/17  
Processo n.º: 0016831-1/2017  
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 055/17  
Processo n.º: 0016858-1/2017  
Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 57/17  
Processo n.º: 0016864-7/2017  
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0016862-5, 0016834-4, 0016836-6, 0016838-8, 0016840-1, 0016842-3, 0016846-7, 0016807-4, 0016633-1, 0016631-8, 0016630-7, 0016794-0, 0016791-6, 0016790-5, 0016785-0, 0016786-1, 0016787-2, 0016788-3, 0016789-9, 0016784-8, 0016783-7, 0016782-6, 0016781-5, 0016779-3, 0016780-4, 0016774-7, 0016772-50016771-4, 0016770-3, 0016769-2, 0016768-1, 0016767-0, 0016766-8, 0016764-6, 0016763-5, 0016762-4, 0016761-3, 0016760-2, 0016759-1, 0016793-8, 0016773-6, 0016755-6, 0016754-5, 0016753-4, 0016752-3, 0016745-5, 0017146-6, 0016747-7, 0016748-8, 0016749-0, 0016750-1, 0016751-2, 0016744-4, 0016743-3, 0016741-1/2017, por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 121/17  
Processo n.º: 0016869-3/2017  
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/17  
Processo n.º: 0016876-1/2017  
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 151/17  
Processo n.º: 0016878-3/2017  
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/17  
Processo n.º: 0016880-5/2017  
Requerente: **REGINA COELI LUCENA HERBAUD**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 097/17  
Processo n.º: 0015875-8/2017  
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *De ordem do Exmo. sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução RES PGJ nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA Constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 137/17  
Processo n.º: 0015922-1/2017  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 034/17  
Processo n.º: 0016219-1/2017  
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial em Matéria Disciplinar, para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 145/17  
Processo n.º: 0016243-7/2017  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado via Portaria POR-PGJ Nº 1.209/2017, do dia 22.06.2017, publicada no DOE do dia 23.06.2017.*

Expediente n.º: 143/17  
Processo n.º: 0016244-8/2017  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado via Portaria POR-PGJ Nº 1.286/2017, do dia 04.07.2017, publicada no DOE do dia 05.07.2017.*

Expediente n.º: 097/17  
Processo n.º: 0016303-4/2017  
Requerente: **JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Coordenação do Gabinete de Crise, instalado por meio da Portaria PGJ nº 1014/2017, com cópia para o CAOP Patrimônio Público, para conhecimento e acompanhamento.*

Expediente n.º: 003/17  
Processo n.º: 0016356-3/2017  
Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 234/17  
Processo n.º: 0016498-1/2017  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/nº/17  
Processo n.º: 0016559-8/2017  
Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 226/17  
Processo n.º: 0016740-0/2017  
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 619/2016  
Processo n.º: 0021593-2/2016  
Requerente: **ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *De Ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA Constitucional para anexar ao expediente SLIG nº 0015406-7/2017, por se tratar de mesma matéria.*

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0016479-0/2017  
Requerente: **CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0016475-5, 0016472-2, 0016470-0, 0016480-1, 0016506-0, 0016507-1, 0016515-0, 0016516-1, 0016518-3, 0016519-4, 0016531-7, 0016535-2, 0016541-8, 0016543-1, 0016583-5, 0016116-6, 0016245-0, 0016246-1, 0016247-2, 0016396-7, 0016398-0, 0016399-1, 0016395-6, 0016394-5, 0016393-4, 0016390-1, 0016431-6, 0016430-5, 0016429-4, 0016401-3, 0016404-6, 0016408-1, 0016415-8, 0016418-2, 0016419-3, 0016242-6, 0016267-4, 0016268-5, 0016271-8, 0016274-2, 0016278-6, 0016283-2, 0016285-4, 0016287-6, 0016290-0, 0016294-4, 0016208-8, 0016223-5, 0016228-1, 0016238-2, 0016207-7, 0016205-0, 0016204-4, 0016202-2, 0016201-1, 0016198-7, 0016200-0, 0016197-6, 0016189-7, 0016169-5, 0016160-5, 0016156-1, 0016154-8, 0016149-3, 0016141-4, 0016136-8, 0016131-3, 0016124-5, 0016094-2, 0016091-8, 0016089-6, 0016241-5, 0016240-4, 0016239-3, 0016224-6, 0016306-7, 0016312-4, 0016336-1, 0016366-4, 0016373-2, 0016369-7, 0016363-1, 0015904-1, 0015881-5, 0015900-6, 0015906-3, 0015873-6, 0016098-6, 0015472-1, 0015473-2, 0015474-3, 0015475-4, 0015476-5, 0015477-6, 0015479-8, 0015481-1, 0015482-2, 0015484-4, 0015486-6, 0015487-7, 0015489-0, 0015489-0, 0015492-3, 0015338-2, 0015759-0, 0015883-7/2017 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 083/2017  
Processo n.º: 0015830-8/2017  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## Conselho Superior do Ministério Público

### EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 21 de junho de 2017  
**Horário:** 14h  
**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.  
**Presidência:** Dr. Francisco Dirceu Barros  
**Conselheiros Presentes:** Drs. Francisco Dirceu Barros, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Valdir Barbosa Júnior (substituindo a Conselheira Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto) e Charles Hamilton dos Santos Lima.  
**Representante da AMPPE:** Dr. Roberto Brayner  
**Secretário:** Dr. Petrócio José Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada da Conselheira Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou que, em relação às observações do Conselheiro Dr. Charles Hamildo constantes da ata do dia 31/5/2017: a) o Relatório de Gestão Fiscal, 1º quadrimestre de 2017, já havia sido publicado desde o dia 26/5/2017 e homologado junto a Secretaria do Tesouro Nacional no dia 30/5/2017; b) quanto à questão de segurança das Promotorias de Justiça Criminal da Capital apresentou a estrutura de segurança do local, com sistema de identificação, sistema de catraca na entrada e saída, câmeras de segurança e segurança privada, e registrou que essa estrutura é a melhor do Ministério Público de Pernambuco, pelo qual pretende trazer algo semelhante para a sede, além disponibilizar, ao menos uma parte, em todas as

Promotorias de Justiça do Estado, com monitoramento por câmeras a partir de uma central aqui na Capital. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton registrou que a questão da segurança foi repassada pelos Promotores de Justiça que lá estão, pois, na opinião deles, há algumas vulnerabilidades e seria importante que a Assessoria de Segurança os ouvissem. Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal, 1º quadrimestre de 2017, fica feliz que tenha sido publicado a contento, mas registrou que esse não estava, como ainda não está, publicado no Portal de transparência do Ministério Público. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou o recebimento de questão preliminar ao julgamento dos editais. Continuando, levantou questão de ordem quanto ao caráter sigiloso da apreciação. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton lembrou a necessidade de se manter a congruência neste assunto; pois, nas publicações relativas aos atos disciplinares, tem se resguardado o sigilo nos termos da LOMPPE. Continuando, registrou que é importante que a Instituição dê um tratamento uniforme à questão. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu pela apreciação em caráter sigiloso, nos termos da legislação vigente, vencido o Presidente do Conselho que entendia que todos os julgamentos devem ser públicos. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, trouxe suscitação de impedimento apresentada por requerente. Após a defesa, foi passada a palavra ao requerente que apresentou suas razões. Novamente passada a palavra ao representado, esse apresentou sua defesa. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria e com a abstenção do Presidente do Conselho, entendeu pelo não conhecimento. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, trouxe suscitação de suspeição apresentada por requerente. Após a defesa, que concluiu pela ausência de suspeição, foi passada a palavra ao representante que fez algumas considerações sobre o requerimento. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, declarou indeferido o pleito, ante a negativa de suspeição por parte do Conselheiro. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, pediu que seja discutida, o mais breve possível, a carga de trabalho dos que funcionam no Tribunal do Júri. Continuando, pediu que o Colegiado se pronuncie qual o procedimento deve ser adotado pelo membro quando instado pelo Juiz para participar de audiência e Júri no mesmo horário e só haja um Promotor de Justiça. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou que está preocupado com essa questão do Júri e, inclusive, já participou de algumas reuniões com o Presidente do Tribunal de Justiça e representante da Defensoria Pública para unificação das pautas. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, pediu que a Associação seja convidada para participar dessas reuniões, pois a AMPPE encabeçou o início dessa aproximação com o Poder Judiciário e tem todo interesse no seu sucesso. **II - Julgamento dos Editais de Promoção e Remoção de 1º, 2º e 3º Entrâncias e 2ª Instância: Editais de Promoção 2ª Instância:** No que se relaciona ao edital de Promoção nº 1/2017, a lista quedou-se composta por Maria da Glória Gonçalves Santos (9 votos), José Correia de Araújo (9 votos) e Lucila Varejão Dias Martins Leite (8 votos). Em face desta lista tríplice, restou promovido o Dr. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO para o cargo de 25º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento. **Editais de Promoção 3ª Entrância:** No que se relaciona ao edital de Promoção nº 1/2017, a lista quedou-se composta por Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes (9 votos), Maria Lizandra Lira de Carvalho (9 votos) e Muni Azevedo Catão (9 votos). Em face desta lista tríplice, restou promovida a Drª. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 2/2017 restou promovido o Dr. FERNANDO PORTELA RODRIGUES para o cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 3/2017, a lista quedou-se composta por Maria Lizandra Lira de Carvalho (9 votos) e Ivo Pereira de Lima (9 votos). Em face desta lista duplicada, restou promovida a Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO para o cargo de 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 4/2017 restou promovida a Drª. ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO para o cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 5/2017 restou promovido o Dr. IVO PEREIRA DE LIMA para o cargo de 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 6/2017, a Corregedoria sugeriu a recusa do Dr. ... pelos motivos declinados e, após apresentação de defesa pelo interessado, foi colocada em votação e aprovada a recusa, por maioria dos presentes e com a abstenção do Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu. Tendo demonstrado o interesse em recorrer, o interessado foi notificado do prazo de 5 dias, a partir desta, para apresentar recurso. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, registrou que, como interessado demonstrou o interesse em recorrer, não se pode dar continuidade a apreciação dos demais editais de promoção para 3ª Entrância. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho lembrou o entendimento do Colegiado de impossibilidade de publicação das portarias dos editais de promoção para 3ª entrância anteriores à recusa para que não haja prejuízo aos demais, nem ao recusado em caso de deferimento do recurso, haja vista que do contrario ter-se-ia início a contagem do prazo de interstício para esses em detrimento dos demais. **Edital de Remoção 3ª Entrância:** No que tange ao edital de Remoção nº 1/2017 restou removido o Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO para o cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de merecimento. O Colegiado registrou que o Dr. Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho, apesar de habilitada, está no 2º quinto sucessivo e, portanto, não atende os requisitos previstos na lei, já que o removido estava no quinto constitucional e atendia todos os requisitos legais. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrou que tem o entendimento pela recomposição do quinto, mas, mesmo que esse entendimento fosse adotado, não caberia à remoção do Dr. Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho, pois não se enquadraria nos termos da decisão do CNMP. **Editais de Promoção 2ª Entrância:** No que tange ao edital de Promoção nº 1/2017 restou promovido o Dr. HUDSON COLODETTI BEIRIZ para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 2/2017, a Corregedoria sugeriu a recusa do Dr. ... pelos motivos declinados, a Associação fez algumas ponderações, após o que foi colocada em votado e aprovada a recusa, por

maioria dos presentes, enquanto o Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu entendia pelo indeferimento da recusa. Como não houve mais candidatos, foi declarado vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Ouricuri. No que tange ao edital de Promoção nº 3/2017 restou promovido o Dr. CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 4/2017 restou promovido o Dr. THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 5/2017 restou promovida a Drª. CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 6/2017 restou promovida a Drª. LIANA MENEZES SANTOS para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 7/2017 restou promovida a Drª. JANINE BRANDÃO MORAIS para o cargo de Promotor de Justiça de Itambé, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 8/2017 restou promovida a Drª. DANIELLE BELGO DE FREITAS para o cargo de Promotor de Bom Jardim, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 9/2017 restou promovida a Drª. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 10/2017 restou promovido o Dr. MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Promoção nº 11/2017 restou promovido o Dr. EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Promoção nº 12/2017 restou promovida a Drª. ELISA CADORE FOLETTO para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, pelo critério de merecimento. **Edital de Remoção 2ª Entrância:** No que tange ao edital de Remoção nº 1/2017 restou removido o Dr. LAURINEY REIS LOPES para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 2/2017 restou removido o Dr. VANDECI SOUSA LEITE para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 3/2017 restou removido o Dr. ERNANDO JORGE MARZOLA para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 4/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri. No que tange ao edital de Remoção nº 5/2017 restou removido o Dr. FABIANO DE MELO PESSOA para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 6/2017, a lista quedou-se composta por Thathiana Barros Gomes (9 votos) e Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira (9 votos). Em face desta lista duplicada, restou removida a Drª. JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 7/2017 restou removida a Drª. ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 8/2017, a lista quedou-se composta por Emanuele Martins Pereira (9 votos) e Thathiana Barros Gomes (9 votos). Em face desta lista duplicada, restou removida a Drª. EMANUELE MARTINS PEREIRA para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Criminal de Jaboatão dos Guararapes, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 9/2017 restou removido o Dr. FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 10/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira. No que tange ao edital de Remoção nº 11/2017 restou removida a Drª. VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA para o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 12/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim. No que tange ao edital de Remoção nº 13/2017 restou removido o Dr. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Igarassu, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 14/2017 restou removido o Dr. JÚLIO CESAR SOARES LIRA para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 15/2017 restou removido o Dr. DJALMA RODRIGUES VALADARES para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Petrolina, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 16/2017 restou removida a Drª. SARA SOUZA SILVA para o cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de merecimento. **Edital de Remoção 1ª Entrância:** No que se relaciona ao edital de Remoção nº 1/2017, a lista quedou-se composta por José Francisco Basílio de Souza dos Santos (9 votos) e Danielly da Silva Lopes (9 votos). Em face desta lista duplicada, restou removido o Dr. JOSÉ FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS para o cargo de Promotor de Justiça de Passira, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 2/2017 restou removido o Dr. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Passira, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 3/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Ipubi. No que tange ao edital de Remoção nº 4/2017 restou removido o Dr. LEÔNICIO TAVARES DIAS para o cargo de Promotor de Justiça de Agrestina, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 5/2017 restou removido o Dr. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 6/2017 restou removido o Dr. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO para o cargo de Promotor de Justiça de Aliança, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 7/2017 restou removido o Dr. JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR para o cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 8/2017 restou removida a Drª. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS para o cargo de Promotor de Justiça

de Quipapá, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 9/2017 restou removida a Drª. EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA para o cargo de Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 10/2017 restou removido o Dr. DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA para o cargo de Promotor de Justiça de Exu, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 11/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Moreilândia. No que tange ao edital de Remoção nº 12/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Parnamirim. No que tange ao edital de Remoção nº 13/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Terra Nova. No que tange ao edital de Remoção nº 14/2017 restou removido o Dr. CARLAN CARLO DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Lagoa Grande, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 15/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Orocó. No que tange ao edital de Remoção nº 16/2017 restou removida a Drª. ROSANE MOREIRA CAVALCANTI para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 17/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de Carnaíba. No que tange ao edital de Remoção nº 18/2017 restou removido o Dr. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO para o cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 19/2017 restou removida a Drª. FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE para o cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, pelo critério de merecimento. No que tange ao edital de Remoção nº 20/2017 restou removido o Dr. EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO para o cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, pelo critério de antiguidade. No que tange ao edital de Remoção nº 21/2017 não houve candidato, tendo sido declarado vago o cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte. No que tange ao edital de Remoção nº 22/2017 restou removida a Drª. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS para o cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas, pelo critério de antiguidade. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 5 de julho de 2017

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Renato da Silva Filho

**Conselheiros Presentes:** Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineida Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

**Representante da AMPPE:** Dr. Roberto Brayner

**Secretário:** Dr. Petrócio José Luna.

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumpriu todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em solenidade externa. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que o CNMP encaminhou para abertura de procedimento para averiguar as condições de funcionamento da Central de Inquéritos da Capital. Continuando, sugeriu que o Procurador Geral de Justiça encaminhe para ser anexado ao dito procedimento o relatório suscitado pelo Corregedor Nacional de junho de 2017, na Correição 428/2016-28. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, informou o resultado da audiência pública realizada pela Assembleia Legislativa sobre o rezoneamento eleitoral e leu os dois ofícios resultantes, um para o Presidente do TSE e outro para o Presidente do TRE, bem como relatou as próximas providências que serão adotadas. Parabenizou o Promotor de Justiça Dr. Daniel de Ataíde pela atuação perante a Justiça Eleitoral de Belo Jardim, o que reforça a importância da atuação do Ministério Público nas eleições. Continuando, convidou a todos para participar, na próxima sexta feira pela manhã, de debate sobre movimentação na carreira com o ex-Procurador Geral de Justiça do Mato Grosso e atual Conselheiro do CNMP, Dr. Marcelo Ferra. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitos os ajustes solicitados, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **III – Recurso Auto 2017/2597462. Relatora Drª. Adriana Gonçalves:** A Relatora leu o relatório e, não tendo comparecido a parte interessada, apesar de devidamente intimada, passou ao voto, concluindo pelo indeferimento do recurso e homologação do arquivamento. **IV - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 8255748, Doc. 8220660, SIIG 0013179-3/2017, SIIG 0013181-5/2017, Doc. 8219723, Doc. 8219747, Doc. 8219792, Doc. 8165577, Doc. 8219835, Doc. 8219623, Doc. 8276228, Doc. 8268751, Doc. 8253062, Doc. 8255823, Doc. 8258794 e Doc. 8258087. **IV.II – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 8263849, Doc. 8264007, Doc. 8255549, Doc. 8231477, Doc. 8253789, Doc. 8254064, Doc. 8213384, Doc. 8148545, Doc. 8165777, Doc. 8215222, Doc. 8208751, Doc. 8214994, Doc. 8219315, Doc. 8219783 e Doc. 8286601. **IV.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8299939, Doc. 8259493, Doc. 8259428, Doc. 8298317, Doc. 8258724, Doc. 8259628, Doc. 3995517, Doc. 8226209, Doc. 8224987, Doc. 8225113, Doc. 8223969, Doc. 8232727, Doc. 8256067, Doc. 8263907, Doc. 8252454, Doc. 8254895, Doc. 8253761, Doc.

8256396, Doc. 8256337 e Doc. 4078981. **IV.IV – Recomendação:** Doc. 8231086, Doc. 8221372, Doc. 8252456, SIIG 0012488-5/2017, Doc. 8214413 e Doc. 8213309. **IV.V – Diversos:** Doc. 8193838, Doc. 8226416 e Doc. 8226419. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, A UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. V - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2016/2278092, Relatório Trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2614111, 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2017/2662189, 3ª Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, DEVOLVE A SECRETARIA PARA ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR ATRIBUIÇÃO. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2017/2662189, nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2017/2685685, 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2016/2472212, Estágio Probatório, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2647697, 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2647704, Vara de Execuções Penais da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, OFICIANDO O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA RECOMENDANDO A DISPENSA DA ACUMULAÇÃO DA 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS COMO RECOMENDADO PELO CNMP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DESSA, POR SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, OU POR EDITAL, SE FOR O CASO. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2016/2499977, 2016/2500004 e 2014/11758842, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2016/2243794 e 2016/2253620, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2013/997094, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2016/2193222, pelo qual dá conhecimento da DECISÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. 2014/1681828, 2015/2011177, 2014/1528132 e 2016/2378088, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2015/2132272, 2012/823628, 2016/2346581 e 2016/2273400, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. 2011/33345, relatando e votando pela DEVOLUÇÃO A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, ESCLARECENDO QUE O ART. 27 DA RESOLUÇÃO RES-001/2012 NÃO SE APLICA AO CASO: 1) SEJA PORQUE NÃO SE TRATA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E SIM DE DILIGÊNCIA ANTERIOR A APRECIÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PARA SUBSIDIAR ESSE; 2) SEJA PORQUE O DITO ARTIGO SE APLICA APENAS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE OFERTOU O DESPACHO DE ARQUIVAMENTO E NÃO AO SEU SUBSTITUTO NO CARGO, NA TITULARIDADE OU NO EXERCÍCIO CUMULATIVO. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2011/33345 nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## Secretaria Geral

#### PORTARIA POR SGMP - 456/2017

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 064/2017, protocolada sob nº 15598-1/2017, da CMTI;

#### RESOLVE:

I – Designar o(a) servidor(a), **LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 188.651-7, para o exercício das funções de

Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo, FGMP-8, por um período de **30 dias**, contados a partir de 03/07/2017, tendo em vista o gozo de férias do(a) titular, **ÉVISSON FERNANDES DE LUCENA**, matrícula nº 188.619-3;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03/07/2017.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA POR SGMP - 457/2017

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Requerimento Eletrônico nº 87681/2017;

#### RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **GUSTAVO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 189.060-3, Técnico Ministerial - Administração, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/08/2017**, referentes ao 1º decênio.

II- Esta portaria retroagirá ao dia 01/08/2017.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHOS

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 10 a 12/07/2017

Número protocolo: 87401/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: JOSÉ ELTON DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87931/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87397/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: JOSÉ ELTON DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87398/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: JOSÉ ELTON DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87681/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: GUSTAVO SILVA DOS SANTOS  
Despacho: Autorizo, após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 87528/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87524/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87523/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: MARIA MAZARELO ALVES

Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87521/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: SANDERLI BIUM DE ARAÚJO  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87529/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: FRANCISCA MARIA DE SÁ PEREIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87660/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: GABRIELE MARIA E SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87210/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: SILVIA MARIA DOS RAMOS SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 85943/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: ARLINGTON SOUZA COELHO  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 85712/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: MAYSA BARROSO DA SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87611/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: JACKSON BEZERRA PINHEIRO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 87003/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 11/07/2017  
Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87951/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA  
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 87950/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA  
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 87400/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 10/07/2017  
Nome do Requerente: BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87333/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 10/07/2017  
Nome do Requerente: MAYSA BARROSO DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87103/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 12/07/2017  
Nome do Requerente: LAUDICEIA MONTEIRO DE ANDRADE FONSECA  
Despacho: Diante do parecer da chefia imediata, autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87684/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 10/07/2017  
Nome do Requerente: ALBA LEITE DE ARAÚJO  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 86562/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS  
 Despacho: Diante do parecer da chefia imediata, autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 86025/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 10/07/2017  
 Nome do Requerente: SEVERINA MARIA TIBURTINO SILVA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87322/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 10/07/2017  
 Nome do Requerente: ISABEL BATISTA SOUZA DE LIMA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87802/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 10/07/2017  
 Nome do Requerente: CRISTIANE RAGNAR DOS SANTOS MONTEIRO  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87817/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: DANIEL CUNHA MARTINS  
 Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 87575/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 10/07/2017  
 Nome do Requerente: STEVISON MAXIMO DA COSTA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87461/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA  
 Despacho: Diante do parecer da chefia imediata, autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 86671/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86672/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: FRANCINEIDE BELO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86670/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: CELIOMEDES DA SILVA LIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86659/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: FAGNER FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86563/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 86709/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: DENYS ROBERTO SOARES DE LIMA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86679/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: MELQUIZEDEK ALVES MARTINS  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86737/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: MAURILIO JOSÉ CORREIA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86759/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86761/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: CICERO MURILO ALVES DA SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86768/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: SERGIO ROBERTO SANTOS  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86764/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: JOSÉ MARCELO CATOLÉ OLIVEIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86912/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: ANA PATRÍCIA LOPES  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86766/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: ANDERSON MARINHO DE MORAES  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86957/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: GENI OLIVEIRA DE MORAES SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 86964/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: MÔNICA SAMPAIO DUM GOUVEIA COUTINHO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87037/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: EDMILSON PEDRO DA SILVA SEGUNDO  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87132/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: MIRIAM FARIAS DE ANDRADE SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 87097/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: ANDREA PIRES GALVAO  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87260/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 87550/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 10/07/2017  
 Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 87091/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 12/07/2017  
 Nome do Requerente: MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES  
 Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 193/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 85336/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Margem consignável  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES  
 Despacho: Para aguardar Instrução Normativa, alterando o limite máximo para as consignações facultativas em folha de pagamento.

Número protocolo: 86733/2017  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Alteração de lotação  
 Data do Despacho: 11/07/2017  
 Nome do Requerente: JONAS DIOGO DA SILVA  
 Despacho: Registre-se o pedido em planilha específica, para oportuno atendimento.

Recife, 12 de julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 12/07/2017

Expediente: OF Nº 021/2017  
 Processo nº: 0013196-2/2017  
 Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
 Assunto: solicitação  
 Despacho: Ao Gab. PGJ, Para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 051/2017  
 Processo nº: 0016288-7/2017  
 Requerente: SUBADM  
 Assunto: Solicitação.  
 Despacho: Ao apoio da Secretaria Geral, fazer juntada, após encaminha-se à CMFC e demais setores envolvidos. .

Expediente: OF nº 194/2017  
 Processo nº. 0016756-7/2017  
 Requerente: PJ Palmares  
 Assunto: solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral, Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 163/2017  
 Processo nº. 0016457-5/2017  
 Requerente: DIMMS  
 Assunto: solicitação  
 Despacho: À DMSERVCON, Para classificação da despesa, em ato contínuo encaminha-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 157/2017  
 Processo nº. 0016473-3/2017  
 Requerente: DIMMS  
 Assunto: solicitação  
 Despacho: À DMSERVCON, Para classificação da despesa, em ato contínuo encaminha-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Secretaria - Geral do Ministério Público -  
 Recife, 12 de Julho de 2017.

**Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAPITAL

#### 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais

Ref. – ARQ: 2016/2351951  
**Objeto:** Prestação de Contas  
**Entidade:** Fundação Roberto Marinho

#### RESOLUÇÃO Nº 16/2017

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, 45 do Ato PGJ nº 090/97, em face do que consta nos autos Arquimedes nº **2016/2351951**, desta Promotoria, e tendo em vista o relatório técnico nº **039/2017/PJFEIS/MPPE**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Roberto Marinho**, referente ao exercício financeiro de **2015**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 11 de julho de 2017.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
 Promotora de Justiça

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - INTERIOR

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA INQUÉRITO CIVIL

#### PORTARIA Nº 004/2017

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo firmado, com atuação na defesa do meio ambiente e do consumidor, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

**CONSIDERANDO** que estabelece o art. 129, inciso III da Constituição Federal que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente de outros interesses difusos coletivos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e futuras gerações (art. 225, *caput*);

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, em seu art. 196, estabelece ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que **visem à redução do risco de doença** e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a proteção da biodiversidade, a qual se define, pelo art. 2º da Convenção sobre a Diversidade Biológica, como sendo a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies e de ecossistemas;

**CONSIDERANDO** que o Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 02/94, é signatário da referida Convenção, a qual tem o objetivo precípuo de promover a efetiva conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável dos elementos que a compõem e a repartição equânime dos benefícios oriundos dos recursos genéticos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República de 1988, em seu art. 225, §1º, inciso II, prevê que para assegurar a efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, compete ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, **quer por ação, quer por omissão**;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) assinala, em seu art. 2º, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

**CONSIDERANDO** a notícia recentemente divulgada no sentido de que após 19 anos foi registrada no Brasil, no interior do Estado de Pernambuco, uma morte em decorrência de "raiva humana", doença de origem viral transmitida, em geral, por mordidas ou arranhão de animais, sendo imprescindível a prevenção';

**CONSIDERANDO** que é situação pública e notória no espaço territorial deste Município a existência de **grande número de animais em completo estado de abandono**, perambulando pelas ruas da cidade sem qualquer apoio por parte do Poder Público, ao menos por ora, no sentido do desenvolvimento de políticas destinadas aos seus recolhimentos, castrações e disponibilizações para adoção;

**CONSIDERANDO** que muitos desses animais se dirigem à estrada que corta o presente Município, causando acidentes, muitas vezes fatais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de local apropriado para guarda, manutenção, asseio, vacinação e alimentação de animais sem dono, abandonados ou perdidos nas ruas do município, sejam eles caninos, ovinos, caprinos, suínos, bovinos etc., expondo a risco os próprios animais e a saúde pública, ante o risco a alguma situação de zoonose;

**CONSIDERANDO** a inexistência de Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) no Município de Petrolândia ou instalações análogas para vigilância, prevenção e controle de zoonoses de animais considerados relevantes para a saúde pública, inclusive os venenosos e peçonhentos, vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose ou suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos ou causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana;

**CONSIDERANDO** que o Município orçou valores para reforma da canil municipal, necessária, em suas palavras, *"para possibilitar o trabalho de apreensão de cães vadios pela Vigilância Sanitária"*;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.138 de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde, define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 14.139/2010 dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, prevendo medidas sanitárias e de proteção;

**RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Petrolândia: INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de melhor apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências sobre a **falta de políticas públicas municipais**

voltadas para o controle populacional de cães, gatos caninos e demais animais caprinos, suínos e bovinos no Município de Petrolândia, bem como para apurar a **falta de um Centro de Controle de Zoonoses** para os fins de manutenção, cuidados e exposição de animais para a adoção, para posterior promoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

**01.** A nomeação, sob compromisso, do servidor **MANOEL EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 188.903-6, para secretariar os trabalhos;

**02.** Expeça-se ofício ao Município de Petrolândia para que, em 20 dias, preste esclarecimentos concernentes às medidas que vem sendo adotadas pelo Município para fins de recolhimento e destinação adequada de animais recolhidos que não possuem dono, estejam abandonados ou perdidos (caninos, ovinos, caprinos, suínos, bovinos etc.), em especial prognóstico para os próximos seis meses e todas as demais informações necessárias à compreensão do problema;

**03.** Expeça-se ofício à ONG ABRASFA, para conhecimento da instauração do presente inquérito civil e para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação escrita quanto aos fatos, notadamente informando as condições materiais que dispõe, o número e espécies de animais eventualmente apreendidos desde sua fundação e se há prognóstico para auxiliar na resolução do problema enfrentado;

**04.** Encaminhem-se cópias da presente portaria: À Secretária Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e acompanhamento;

Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, por meio eletrônico, para ciência.

**05.** Junte-se o material obtido na internet, em especial **(a) notícia sobre a situação de animais na cidade, (b) cópia de ação civil pública** movida, com objeto similar, pelo Ministério Público de São Paulo; **(c) decisão judicial favorável**, também em caso análogo, no Rio Grande do Sul; **(d)** mídia com vídeo realizado, no dia 28/06/2017, por esta Promotoria de Justiça com demonstração de animais nas proximidades do fórum desta comarca;

**06.** Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes.

**07.** Cumpra-se.

Petrolândia/PE, 10 de julho de 2017.

**RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA**  
Promotor de Justiça

1 Disponível em: <http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/exames-confirmam-que-moradora-do-recife-morreu-por-causa-de-raiva-humana.ghtml>

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

Port. IC 033/2017-2ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **019.2017** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar omissão do SUS na prestação de exame de eletroneuromiografia**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

4) Oficie-se os Representantes para esclarecer se houve a regularização da demanda. Prazo: 20 dias.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de julho de 2017

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania  
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

Port. IC 035/2017-2ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **067.2016** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar omissão do SUS na prestação de serviços de fisioterapia**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

4) Designo audiência para o dia 19/09/2017, às 09 h, com a SMS.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de julho de 2017

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania  
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES

Port. IC 032/2017-2ª PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **081.2016** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar omissão do SUS na prestação de exame de eletroneuromiografia**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

4) Oficie-se os Representantes para esclarecer se houve a regularização da demanda. Prazo: 20 dias.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de julho de 2017

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania  
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE

Curadoria de Defesa do Meio Ambiente  
Curadoria de Defesa do Consumidor

RECOMENDAÇÃO nº 005/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante, em exercício pleno de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá/PE, no uso das atribuições legais, com base nos arts. 127, 129, II e III e 198 da Constituição Federal, e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições constitucionais expedir recomendações visando ao cumprimento do ordenamento jurídico, bem como a respeito aos direitos e bens por ele tutelados;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 196, assegura que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a realização de nova vistoria técnica pela ADAGRO no Matadouro Público do Município de Frei Miguelinho-PE, no último dia 24 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a inadequação estrutural e técnica do Matadouro Municipal de Sta. Maria do Cambucá-PE, no que se refere aos currais, à sala de matança, à falta de higienização, ao insuficiente abastecimento de água e à falta de tratamento de efluentes e resíduos resultantes da atividade ali desenvolvida e seu lançamento *in natura* em corpo d'água causando poluição ambiental e às demais irregularidades encontradas no local, pela referida vistoria técnica da ADAGRO, na forma como retratada pelas fls. 82/86 dos presentes autos do Inquérito Civil de nº 06/2000;

**RESOLVE RECOMENDAR O SEGUINTE:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sta. Maria do Cambucá-PE e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, que num prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente recomendação, tomem as seguintes providências:

a) construção de:

- currais de chegada e seleção;
- carral de observação;
- passarela de observação;
- rampa;
- banheiro de aspersão;
- poçilha (para abate dos suínos)
- box de insensibilidade;
- grade de rolamento;
- chuveiros;
- canaletas de sangria
- aérea de esfolia
- calhas com grade de proteção
- plataforma de esfolia
- plataforma de divisão dos quartos
- plataforma de inspeção das carcaças e
- ralos com grade de proteção

Com a obrigação de que as áreas construídas sejam feitas com alvenaria e paredes impermeabilizadas com cimento liso, sem apresentar bordas ou extremidades salientes, porventura contundentes ou vulnerantes, assim como piso de concreto ou de paralelepípedo rejuntados com cimento, desde que o local não apresente aclive acentuado, permitindo que a movimentação dos animais, desde o desembarque até o boxe de atordoamento, seja auxiliada por meio de choque elétrico de 40v a 60v (quarenta a sessenta volts).

a) instalação de:

- de bebedouros de nível constante, tipo cocho, construídos em alvenaria, concreto armado, ou outro material adequado e aprovado pela ADAGRO, impermeabilizados superficialmente e isentos de cantos vivos ou saliências vulnerantes, de modo a permitir que 20 % dos animais chegados bebam simultaneamente.
- cordão sanitário;
- seringas;
- serra de chifre;
- serra de peito;
- serra de divisão de carcaça;
- serra de divisão de quartos;
- 6 (seis) chuveiros;
- carrinho de transporte;
- carretel para retirada das peles;
- pistola de dardo cativo;
- grade de rolamento a fim de evitar a contaminação dos animais após o atordoamento;

n) câmara frigorífica;

o) 8 (oito) pontos de água;

p) centrífuga e

q) grade de proteção a fim de evitar acidentes com funcionários e entupimentos da encaenação por restos da limpeza das carcaças e outros.

Recomenda ainda, que num prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente recomendação, tomem as seguintes providências:

determinar aos funcionários do local a limpeza da mesa sempre antes de começar e finalizar os trabalhos na triparia adquirir, recolocar, ou consentar o "chapéu chinês" existente. adquirir desarticuladores de unhas. adquirir abridor hidráulico de cabeças. construir a expedição de vísceras. providenciar empresa de dedetização registrada na ADAGRO ou outro órgão competente. providenciar as luminárias com proteção das lâmpadas a fim de evitar que caso quebrem não caiam sobre os produtos trabalhados. providenciar a aquisição da caldeira

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para o devido conhecimento;

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Prefeito de Sta. Maria do Cambucá-PE e à Secretária de Saúde municipal para cumprimento, no prazo antes estipulado;

Encaminhem-se cópias ao Exmo Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

Encaminhem-se cópias aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para conhecimento;

Registre-se, atue-se e publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria do Cambucá, 11 de julho de 2017.

**Fabiano Moraes de Holanda Beltrão**  
Promotor de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017**, da Comissão **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017**, tipo "Menor Preço por Lote", **Objeto Natureza:** Compras com instalação. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de forro em fibra mineral, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedora e **ADJUDICO** o objeto do referido processo à **Empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF N.º 05.466.712/0001-14 - Lotes: 1-A e 1-B**; O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 12 de julho de 2017. ROBERTO ALVES GOMES JÚNIOR**, Pregoeiro em Exercício - CPL/SRP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017**, da Comissão **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras com instalação. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de forro em fibra mineral, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL-SRP e **HOMOLOGO** o referido certame à **Empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF N.º 05.466.712/0001-14 - Lotes: 1-A e 1-B; - Lotes: 1-A (R\$ 97.875,00) e 1-B (R\$ 32.625,00); VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 130.500,00**. Fica convocada a empresa acima mencionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinar a **Ata de Registro de Preços n.º 003/2017. Recife, 12 de julho de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**, Promotor de Justiça – Secretário Geral do Ministério Público.